

Decreto-Lei nº 39/50

Eu, Riodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc., usando de minhas atribuições legais:

Faço saber, que a Câmara Municipal local, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

311 8 81 1 - Pessoal Variável Cr\$ 5000,00

321 8 82 1 - Pessoal Variável " 10000,00

§ único - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso proveniente de soldos transferidos para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
em 27 dias do mês de Setembro de 1950.

Riodante Fontana

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal,
em 27 dias do mês de Setembro de 1950.

Jair Roberto de Lencastre
Secretário Municipal